



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 788/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Denomina a casa da mulher, situada na Avenida Otacílio Cavalcante-Chã do Pilar/AL, como Margarida Pinheiro Gomes.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Margarida Pinheiro Gomes**, o nome do espaço Casa da Mulher, localizado na Avenida Otacílio Cavalcante, Chã do Pilar/AL.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, determinar a confecção de uma placa com o nome do homenageado e sua devida aposição.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 16 de abril de 2021.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 788/2021, de 16 de abril de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 16 de abril de 2021.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração